



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 144, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.3.90.93.00.00	000	112.000,00
	TOTAL				112.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	3.1.90.13.00.00	000	19.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	3.1.90.13.00.00	000	8.000,00
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	4.4.90.51.00.00	000	85.000,00
	TOTAL				112.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito